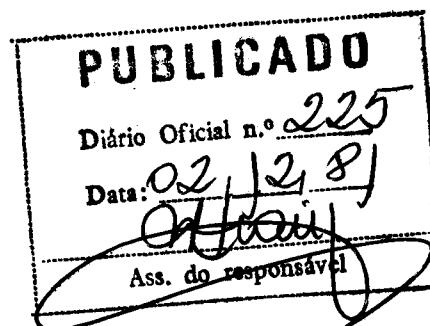




LEI N.º 3.824 DE 30 DE Novembro DE 1981

Reconhece de utilidade pública a entidade que menciona e dá outras providências.



O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública o Clube das Acacianas, órgão vinculado a Loja Maçônica "Acácia Teresinense", com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 30 de Novembro de 1981.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIO DO GOVERNO